

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM EMPREGOS**  
**DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 2 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2007 – COFECON-CORECON´s, DE 23 DE AGOSTO DE 2007 – RETIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 2 do Concurso Público 1/2007 que retifica o Edital Nº 1 do Concurso Público 1/2007, de 13/8/2007, conforme segue:

1. Alterar o item 2.1.5.1 do Edital Nº 1 do Concurso Público 1/2007, que passa a ter a seguinte redação: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo Conselho Regional de Contabilidade ou Economia.
2. Acrescentar o seguinte conteúdo programático ao item 2.3. AUDITOR do Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do Edital Nº 1 do Concurso Público 1/2007: 13. Introdução aos problemas econômicos. 14. Papel do governo em economias em desenvolvimento. 15. Macroeconomia. 15.1. Contas nacionais. 15.2. Balanço de pagamentos. 15.3. Taxas de câmbio. 15.4. Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. 15.5. Agregados macroeconômicos. 15.6. Renda e produto de equilíbrio. 15.7. Consumo. 15.8. Poupança. 15.9. Investimento. 15.10. Multiplicador. 16. Setor governo e política fiscal. 16.1. Déficits e dívida pública. 16.2. Moeda e crédito. 17. Análise de investimento e matemática financeira. 18. Sistema bancário. 18.1. Bancos e instituições financeiras. 18.2. Criação de crédito e mecanismo bancários. 18.3. Sistema de câmara de compensação. 18.4. Operações de crédito, taxas e juros, indicadores financeiros, intermediações financeira, análise e avaliação de títulos de investimento.
3. Acrescentar a informação que o Edital Normativo trata de abertura de vagas para atender as necessidades do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Economia indicados no seu “caput”, de forma que os candidatos deverão se inscrever apenas aos empregos pretendidos e somente poderão realizar as provas na localidade do Conselho Regional para o qual se inscreveram ou, em Brasília, para os candidatos ao Conselho Federal de Economia e Conselho Regional de Economia da 11ª Região (Distrito Federal).

**SYNÉSIO BATISTA DA COSTA**  
**Presidente do Conselho Federal de Economia**